

EDITAL EDITORA UNIMONTES 01/2023 (RETIFICADO)

A Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), por meio de sua Editora, torna pública a presente chamada para a seleção de propostas de livros originais e/ou traduções a serem publicados em 2023/2024 pela Editora Unimontes.

1 Do objeto

1.1 Estão abertas as inscrições para o Edital da Editora Unimontes 2023 para a publicação de livros originais e/ou traduções referentes às seguintes áreas de conhecimento: Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes. As submissões devem atender às instruções a seguir, incluindo seus anexos.

2 Da condição de participação

2.1 Serão aceitas obras de autores de todo o Brasil, desde que filiados a alguma Instituição de Ensino Superior, com titulação mínima de Mestre. Coautores poderão não apresentar a titulação solicitada.

2.2 Excepcionalmente, serão aceitas obras de autores que não se enquadrem na condição anterior, desde que argumentado notório saber na área. Neste caso, o proponente deverá anexar uma autodeclaração (**Anexo A**) argumentando sobre eventual notório saber por exercício de: i) atividade profissional ou ii) vivência em cultura popular e/ou movimento social ou iii) produção artística e cultural ou iv) contribuição no desenvolvimento de tecnologia e inovação.

2.3 As obras submetidas a este edital deverão situar-se no campo da divulgação de conhecimento técnico-científico.

2.4 Os textos submetidos **não** poderão ser apresentados sob a forma de tese ou dissertação. Livros derivados de dissertação e tese serão aceitos desde que o conteúdo seja atual e desde que importantes adaptações de estrutura, linguagem e conteúdo tenham sido previamente realizadas.

2.5 **Não** serão aceitos anais de congressos ou de demais eventos acadêmicos;

2.6 Serão aceitas propostas coletivas, como compêndios ou coletâneas, desde que: i) derivados de Programas de Pós-Graduação stricto-sensu; ii) apresentem equilíbrio entre o número de autores internos e externos à Unimontes (para evitar endogenia); iii) apresentem uma unidade orgânica em torno de um tema condutor bem delimitado;

2.7 Traduções de obras anteriormente publicadas serão aceitas desde que apresentadas em Língua Portuguesa.

2.8 Serão aceitas coedições com outras editoras universitárias. Neste caso, será preciso indicar no formulário de submissão a contribuição de cada editora participante.

2.9 Serão aceitas propostas de 2ª edição em ebook, desde que o número de obras para segunda edição não ultrapasse 10% do número de obras selecionadas pelo edital. Propostas de 2ª edição integralmente custeadas pelos autores poderão ser enviadas para a editora sem submissão a edital.

3 Da elaboração dos originais

3.1 Os originais devem obedecer às normas da Editora Unimontes apresentadas a seguir:

3.2 Poderão ser submetidas obras avulsas ou propostas Coleções. No segundo caso, o proponente deverá preencher e enviar o Anexo B com dados da Coleção. O Conselho Editorial deverá deliberar sobre a pertinência da obra compor uma Coleção ou figurar como obra avulsa.

3.3 O material deve ser apresentado na íntegra, o que inclui elementos obrigatórios, como:

a) resumo descritivo da obra: até 100 palavras;

b) texto para quarta capa: até 150 palavras, com caráter de divulgação da obra;

c) dados do(s) autor(es): para cada autor/a, incluído/a(s) o/a(s) organizador/a(es), inserir um currículo de no máximo 150 palavras, contendo formação, filiação institucional, atuação profissional e foto de rosto.

d) referências: no caso de livros de autoria única ou em coautoria, a lista de referências deve constar no final da obra; no caso de coletânea de textos, cada texto trará sua respectiva lista de referências ao final do capítulo. Em ambos os casos, deve-se limitar a lista às obrascitadas;

3.4 Os elementos a, b e c devem ser inseridos no fim do arquivo da obra, após eventuais anexos ou apêndices;

3.5 As obras devem ser escritas em Língua Portuguesa e editadas em Word, fonte Arial tamanho 11 e espaçamento 1,5 para o corpo do texto; para citações recuadas (mais de três linhas), utilizar a mesma fonte, em tamanho 10 e espaço simples. As margens devem seguir o seguinte padrão: 3 cm margem superior e esquerda, 2 cm margem inferior e direita.

3.6 A normalização de notas e referências é obrigatória e, no caso de coletâneas, esses elementos devem ser padronizados em todos os capítulos. Todas as notas (explicativas ou de referência) devem aparecer numeradas e integralmente ao pé da página em que forem mencionadas (rodapé). As indicações das fontes das citações devem obedecer ao sistema autor-data (Ex.: FREIRE, 2000, p. 85), e sua descrição completa deve estar na lista de referências constante no final de cada texto (coletâneas) ou no final do livro (obra de autor único ou em coautoria). Para o formato das referências, a NBR 6023/2018 da ABNT deve ser observada. Para o formato de citações, utilize a NBR 10520, de 29/09/2002, ou a NBR 10520, de 19/07/2023.

3.7 O trabalho deverá passar por uma revisão linguística prévia, e o revisor deverá assinar uma declaração de revisão. O proponente deverá anexar esta declaração ao processo de submissão (**Anexo C**).

3.8 O proponente deverá apresentar uma declaração de que a obra é original e de que foi submetida a *software* antiplágio (**Anexo D**);

3.9 Não serão aceitos arquivos em PDF e/ou previamente diagramados.

3.10 O não atendimento às normas acima acarretará a recusa da submissão.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições devem ser feitas através do seguinte formulário: <https://forms.gle/qb7fQXxnXcSLnGQW8>, conforme o calendário que consta ao final deste Edital;

4.2 É obrigatório, para todas as submissões, fornecer os dados pessoais solicitados no formulário e anexar os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição: i) arquivo da obra em Word; ii) declaração de revisão textual preenchida e assinada por terceiros (**Anexo C**); iii) declaração de originalidade da obra assinada pelo proponente (**Anexo D**)

4.3 Caso o proponente não atenda ao item 2.1 deste Edital, torna-se obrigatório anexar a autodeclaração de notório saber assinada (**Anexo A**), sob pena de indeferimento da inscrição.

4.4 Caso a proposta se refira à publicação de Coleção, torna-se obrigatório anexar arquivo com os dados da Coleção (**Anexo B**), sob pena de indeferimento da inscrição.

5. Da seleção de originais

5.1 As obras recebidas serão encaminhadas para pareceristas *ad hoc*, para avaliação cega, desde que tenham sido cumpridos os requisitos estabelecidos nos itens anteriores deste Edital. Em caso de descumprimento, a obra será recusada e os autores notificados. Os pareceristas serão escolhidos a partir de sua notória atuação na área de conhecimento e/ou tema da obra submetida.

5.1.1 Os pareceristas se guiarão na avaliação das obras pelos seguintes critérios: i) originalidade; ii) atualidade e contribuição da proposta; iii) coerência interna entre as partes da obra; iv) clareza dos objetivos da obra e do público a que ela se destina; v) qualidade da escrita; vi) atendimento às normas da ABNT; vii) qualidade técnica/teórica/metodológica da discussão desenvolvida.

5.2 As obras que receberem pareceres positivos serão submetidas ao Conselho Editorial da Editora Unimontes, que levará em conta o mérito e a pertinência da obra para a composição do catálogo da Editora, devendo emitir parecer conclusivo final, sendo a decisão do Conselho Editorial irrecorrível. Não será fornecida aos proponentes cópia de parecer sobre o original proposto, recusado ou aceito, salvo em caso de indicação de ajustes realizada por parecerista para obras aceitas.

5.3 Serão realizadas reuniões ordinárias durante o ano, junto ao Conselho Editorial, para avaliação dos originais apresentados. À medida em que as obras forem sendo aceitas ou recusadas pelos pareceristas e pelo Conselho, os autores serão notificados por e-mail. Em caso de aprovação, a critério da Editora, os trabalhos de editoração poderão se iniciar antes mesmo da publicação final das obras selecionadas.

5.4 O número de obras selecionadas por este Edital está condicionado à capacidade de editoração da equipe da Editora.

6. Da publicação

6.1 O resultado desta chamada será divulgado no site da Editora (<http://www.editora.unimontes.br>) e os proponentes poderão ser comunicados também por correio eletrônico;

6.2 Os originais selecionados serão incluídos no calendário de edições da Editora Unimontes para o ano de 2023/2024 e serão publicados **exclusivamente em formato eletrônico** (com acesso aberto ou não), sem custos para o autor. A critério do Conselho Editorial da Unimontes, e havendo recursos institucionais, algumas obras poderão ser eventualmente selecionadas para publicação impressa.

6.3 Os *ebooks* produzidos por meio deste edital serão custeados pela própria Universidade, por meio de recursos materiais e humanos disponíveis na Editora Unimontes (excluindo a impressão de obras, que não será custeada pela instituição).

6.4 É facultado ao autor custear a impressão de sua obra, seja com recurso próprio, seja com patrocínio, visando ou não a comercialização. Esta informação deverá ser repassada à Editora antes do início do processo de diagramação. Nesse caso, pelo menos 15% das obras impressas deverão ser doadas à Editora Unimontes.

6.5 Todos os originais serão publicados mediante assinatura de Contrato de Edição de Obra Bibliográfica a ser firmado entre a Editora Unimontes e o/a(s) autor/a(s);

6.6 Os autores/organizadores dos originais assumem a plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade e autenticidade do texto. A Editora Unimontes isenta-se de responsabilidade quanto a esse tipo de demanda. Os proponentes ficam cientes de que, mesmo após a seleção/publicação da obra, havendo comprovação de fraude ou plágio, a proposta selecionada será excluída do catálogo da Editora Unimontes.

6.7 A edição final, incluindo decisões sobre padrões gráficos (formatação, tipo de papel, projeto gráfico) ficará a critério da Editora UFMG, devendo o autor se adequar a esses padrões e às normas editoriais da Editora UFMG. Os originais que apresentarem ilustrações técnicas, gráficos, equações, tabelas, diagramas e outros tipos de desenhos deverão ser produzidos pelo autor por meio de programas compatíveis com aqueles utilizados pela editora UFMG, sob orientação de produtor gráfico por ela indicado.

6.8 As propostas que não seguirem as orientações constantes neste Edital serão recusadas. Todas as decisões relativas a este Edital estarão subordinadas ao Conselho Editorial, não cabendo recurso em nenhuma etapa do processo, exceto quanto ao indeferimento de inscrição.

6.9 Em caso de indeferimento de inscrição, o proponente poderá encaminhar um recurso para o e-mail editora@unimontes.br, desde que dentro do prazo estabelecido no cronograma.

6.10 Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital podem ser solicitados à Secretaria Executiva da Editora Unimontes pelo e-mail: editora@unimontes.br.

6.11 Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Conselho Editorial da Editora Unimontes.

7. Do calendário e do cronograma

Divulgação do Edital: 13 de junho de 2023

Período de inscrição: 13 de junho a 30 de setembro de 2023

Divulgação de inscrições deferidas: 02 de outubro de 2023

Período de recurso contra o indeferimento da inscrição: 03 a 07 de outubro de 2023

Divulgação das inscrições deferidas (pós-recurso): 10 de outubro de 2023

Resultados individuais (por email): de 30 de julho a 15 de novembro de 2023

Divulgação do Resultado Geral: 30 de novembro de 2023

7.1 As datas poderão sofrer alterações em razão de questões relativas a adequações e ajustes que favoreçam o processo em curso.

7.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 13 de junho de 2023

Retificação: 04 de setembro de 2023

Maria Clara Maciel de Araújo Ribeiro
Presidente do Conselho Editorial da Editora Unimontes